

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1794/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terra que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 14, IX da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terra de propriedade de José Luminato Cortes e sua mulher Neuza Maria Rios Cortes, resultante do desmembramento 01, do Lote G3: que inicia-se no marco denominado '00', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=198840.568m e N=7509846.449m, dividindo-o com a Estrada Califórnia-Cantagalo; daí segue confrontando com a Estrada Califórnia-Cantagalo com o azimute de 131°01'53" e a distância de 20,67m até o marco '01' (E=198856.162m e N=7509832.879m); daí segue confrontando com M. Carvalho Const. e Adm. Ltda. com o azimute de 202°41'30" e a distância de 72,39m até o marco '02' (E=198828.238m e N=7509766.097m); daí segue confrontando com Lote G3 com o azimute de 292°38'57" e a distância de 20,07m até o marco '03' (E=198809.717m e N=7509773.825m); daí segue confrontando com o Lote G3 com o azimute de 23°01'00" e a distância de 78,90m até o marco '00' (E=198840.568m e N=7509846.449m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1500,59m², registrado junto ao RGI do Ofício Único de Rio das Ostras, matrícula nº 2476.

Art. 2º - Todos os encargos com o desmembramento, a regularização e o Registro Imobiliário correrão à conta do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1795/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, uma área de terra que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 130 da LOM c/c art. 17, I, "b", da L. 8666/93,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação ao Estado do Rio de Janeiro, visando à instalação do Corpo de Bombeiros Militar, pelo preço da avaliação

determinada pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Obras, uma área de terra, resultante do desmembramento 01, do Lote G3: que se inicia no marco denominado '00', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=198840.568m e N=7509846.449m, dividindo-o com a Estrada Califórnia-Cantagalo; daí segue confrontando com a Estrada Califórnia-Cantagalo com o azimute de 131°01'53" e a distância de 20,67m até o marco '01' (E=198856.162m e N=7509832.879m); daí segue confrontando com M. Carvalho Const. e Adm. Ltda. com o azimute de 202°41'30" e a distância de 72,39m até o marco '02' (E=198828.238m e N=7509766.097m); daí segue confrontando com Lote G3 com o azimute de 292°38'57" e a distância de 20,07m até o marco '03' (E=198809.717m e N=7509773.825m); daí segue confrontando com o Lote G3 com o azimute de 23°01'00" e a distância de 78,90m até o marco '00' (E=198840.568m e N=7509846.449m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1500,59m², registrado junto ao RGI do Ofício Único de Rio das Ostras, matrícula nº 2476.

Art. 2º - A presente doação será revogada caso seja dada finalidade diversa da prevista no artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0809/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0810/2013

Transforma Cargo em Comissão em Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura da SEMAD, decorrentes da transformação de 03 (três) Cargos em Comissão, sendo 01 de Assessor de Planejamento e Controle – Símbolo DAS3 e 02 (dois) de Assistente I – Símbolo CC2, as seguintes Funções Gratificadas:

- a)01 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico I - Símbolo FGA1;
- b)01 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico II - Símbolo FGA2;
- c)07 (sete) Funções Gratificadas de Assessor Técnico III - Símbolo FGA3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0809/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.07 - 04.131.0001.2.151 SECOM - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00	50.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.151 SECTAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50		30.000,00 145.000,00 55.000,00
02.25 - 26.782.0087.2.601 SECTAN - Transporte Público	3.3.90.39.00 - 0.1.50	230.000,00	

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013.

TOTAL	280.000,00	280.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

